

EDITAL N.º 03, DE 06 DE JUNHO DE 2014

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2004, na Lei nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e alterações da Lei 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como o Decreto nº 35.387, de 30 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 05 de maio de 2014, e a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 07 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA o resultado preliminar da primeira etapa da seleção – Análise Curricular do processo seletivo simplificado, para contratação temporária de chefe de Brigada e Brigadista Florestal para atuarem na Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques, Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, por um período de até seis meses, conforme edital nº 01, de 21 de maio de 2014, publicado no DODF Nº 100, de 21 de maio de 2014, conforme segue:

1. Resultado preliminar da primeira etapa de seleção- análise curricular dos candidatos na seguinte ordem, classificação, nome por ordem alfabética e pontuação.

1º, ELINE SILVA COSTA, 27; 2º, EDILSON PEREIRA DE SALES, 22.5; 3º, ANDERSON LEONARDO DA SILVA, 21.5; 4º, DARIO SOUZA SILVA, 18; 5º, LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA, 15.5; 6º, LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA, 14.5; 7º, CRISTIANO LOPO VIEIRA, 13; 8º, JOSE ANTONIO NERES MILHOMEM, 13; 9º, OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO, 12; 10º, EDIONE TAVARES DE OLIVEIRA, 11.5; 11º, LUCAS MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA, 11; 12º, VITOR MEIRA MORGADO, 11; 13º, ANDRE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, 10.5; 14º, FRANCISCO FERREIRA DE MELO, 10.5; 15º, MARCOS ALOIZIO GUILHERME, 10.5; 16º, CLEITON LOPES DOS SANTOS, 10; 17º, EDIVALDO COUTINHO DOS SANTOS, 10; 18º, ENILSON DA SILVA COSTA, 10; 19º, GABRIEL VINICIUS POLICARPO DE ABREU, 10; 20º, JERRY MASKET DE LIMA OLIVEIRA, 10; 21º, RAMILSON LEITÃO ALVES, 10; 22º, VALMIR DE ARAUJO SILVA, 10; 23º, DIEGO MARTINS DE SOUZA, 9; 24º, WELGUER NUNES PEREIRA, 9; 25º, WELITON FRANCELINO DA CRUZ, 8; 26º, JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA, 7; 27º, MARCIO COSTA DA SILVA, 7; 28º, MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 7; 29º, SERGIO GOMES BATISTA, 7; 30º, TAHER AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ, 7; 31º, THIAGO ANTUNES SILVA, 7; 32º, GILSON ERIC DA SILVA, 6; 33º, LUCIANO PIRES SILVERIO, 6; 34º, GILVAN FERRAZ DE SOUZA, 5.5; 35º, AILSON RIBEIRO DE ALMEIDA, 5; 36º, AIVAN BISPO DA SILVA, 5; 37º, CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE, 5; 38º, ENDES ROSA DA SILVA, 5; 39º, EUDSON LIAL DE SOUSA, 5; 40º, FABIANO PEREIRA SILVA, 5; 41º, JOSE RONEY AQUINO SOUSA, 5; 42º, LAZARO AUGUSTO FERREIRA, 5; 43º, LUCIVAN PEREIRA DA SILVA, 5; 44º, TIAGO DE MOURA GOMES FERNANDES, 5; 45º, WESTHARLLEY DANIEL DE SOUZA RAPOSO, 5.

2- RECURSOS

2.1- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção – Análise Curricular, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo após a publicação deste edital no diário oficial do Distrito Federal.

2.2- O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 09 (nove) as 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, na SEPN Quadra 511, Bloco C, Edifício Bittar, térreo, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IBRAM, Brasília-DF. O formulário de recurso estará disponível no endereço www.ibram.df.gov.br.

2.3- Não será aceito recurso via postal, fax, internet e/ou correio eletrônico.

2.4- O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

2.5- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7- Recurso cujo o teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8- A banca examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3- A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no edital normativo 01/2014-IBRAM, implicará na eliminação do certame.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

Presidente